Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas (SEP)
Sr. Guilherme Rocha Lopes – Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2)

c.c.: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**
emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Ref.: Ofício nº 235/2025/CVM/SEP/GEA-2
Notícia divulgada na mídia

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício nº 235/2025/CVM/SEP/GEA-2 ("Ofício"), abaixo transcrito, com relação ao qual a Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial ("Americanas" ou "Companhia") presta os seguintes esclarecimentos.

> "*Ofício nº 235/2025/CVM/SEP/GEA-2*
>
> *Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025.*
>
> *À Senhora*
> *Camille Loyo Faria*
> *Diretora de Relações com Investidores da*
> ***AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***
> *Tel.: + 55 (21) 3722-3618*
> *E-mail: ri@americanas.io*
> *C/C:* ***Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão***
> *E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br*
> *Assunto:* ***Solicitação de esclarecimentos – Notícia divulgada na mídia***
>
> *Senhora Diretora,*
>
> *1. Fazemos referência à notícia veiculada na página na Coluna do Broadcast do jornal Estadão na rede mundial de computadores em 18/11/2025, intitulada "Chilena Cencosud negocia com Americanas compra do Hortifruti Natural da Terra", com o seguinte teor:*
>
> > ***Chilena Cencosud negocia com Americanas compra do Hortifruti Natural da Terra***
> >
> > *A rede de supermercados chilena Cencosud negocia com* ***exclusividade*** *a compra do Hortifruti Natural da Terra (HNT), que pertence à Americanas, de acordo com fontes. A disputa pelo HNT vinha sendo travada por cinco nomes, que além dos chilenos incluíam, segundo as fontes, a rede Oba, também focada nesse ramo do varejo, a Zona Sul, rede de supermercados do Rio, a gestora americana Advent e a Plurix, da gestora Pátria. Para o Advent, as fontes comentam que o ativo é menor quando comparado ao tamanho do tíquete que o fundo costuma investir. A gestora chegou a avaliar as informações preliminares do ativo, mas decidiu não avançar. A venda está sendo tocada pelo banco de investimento BR Partners.*
> >
> > *Operação foi adquirida por R$ 2, 1 bi*
> >
> > *A operação está prevista no plano de recuperação da Americanas. A expectativa é fechá-la até o começo de 2026. A Americanas comprou o Hortifruti por R$ 2, 1*

bilhões em 2021. Na época da crise chegou a receber ofertas por cerca de um quarto desse valor. Como não tinha urgência para a venda, decidiu esperar. Chilena vendeu supermercado em MG

A Cencosud vendeu este ano a rede de supermercados mineira Bretas, por R$ 716 milhões. Procurada, a Americanas disse, em nota, que "como já informado ao mercado, segue com o processo para prospecção de interessados na aquisição do Hortifruti Natural da Terra". Cencosud e Advent não comentaram.

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial os trechos em destaque, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

6. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

7. Conforme orienta o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, "a CVM vem entendendo que, na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atipicamente, o fato relevante deve ser imediatamente divulgado, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio (vide julgamento do Processo CVM nº RJ2006/5928 e do PAS CVM nº 24/05)" (grifos nossos).

8. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo

ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

9. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, ***até o dia 19 de novembro de 2025****.*" (grifos no original)

A esse respeito, a Companhia esclarece que, em linha com o que foi divulgado no Comunicado ao Mercado de 12 de agosto de 2025, a Americanas continua em processo de *Market Sounding* para prospecção de interessados na aquisição da unidade de negócio do Hortifruti Natural da Terra ("HNT"), conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial protocolado pela Companhia perante a 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro em 20 de março de 2023, que prevê a alienação da unidade de negócio HNT em processo competitivo, na forma da Lei nº 11.101/05.

Adicionalmente, a Companhia informa que não recebeu proposta vinculante de qualquer interessado ou, em especial, de qualquer das empresas mencionadas na notícia a que o Ofício faz referência. Além disso, esclarece que não há compromisso de exclusividade de negociação em vigor.

Atenciosamente,

Camille Loyo Faria
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, November 19, 2025.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Mr. Fernando Soares Vieira – Corporate Relations Superintendence (Superintendência de Relações com Empresas - SEP)
Mr. Guilherme Rocha Lopes – Manager of Company Monitoring 2 (Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 - GEA-2)

c.c.: **Listing and Issuer Supervision Department of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão)**
emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Ref.: Letter nº 235/2025/CVM/SEP/GEA-2
News published in the media

Dear Sirs,

We refer to Official Letter No. 235/2025/CVM/SEP/GEA-2 ("Official Letter"), transcribed below, regarding which Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial ("Americanas" or "Company") provides the following clarifications.

"*Letter nº 235/2025/CVM/SEP/GEA-2*

Rio de Janeiro, November 18, 2025.

To Ms.
Camille Loyo Faria
Investor Relations Director of
AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Tel.: + 55 (21) 3722-3618
E-mail: ri@americanas.io
C/C: **Listing and Issuer Supervision Department of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br
Subject: ***Request for clarification – News published in the media***

Madam Director,

1. We refer to to the news item published on the Broadcast Column page of the Estadão newspaper on the World Wide Web on November 18, 2025, entitled "Chilean Cencosud negotiates with Americanas the purchase of Hortifruti Natural da Terra", with the following content:

> ***Chilean company Cencosud is in negotiations with Americanas to purchase Hortifruti Natural da Terra***
>
> *The Chilean supermarket chain Cencosud is **exclusively** negotiating the purchase of Hortifruti Natural da Terra (HNT), owned by Americanas, according to sources. The bidding for HNT involved five companies, which, in addition to the Chilean group, included, according to sources, the Oba chain, also focused on this retail sector, Zona Sul, a Rio de Janeiro supermarket chain, the American asset manager Advent, and Plurix, from the asset manager Pátria. Sources indicate that Advent considers the asset smaller compared to the size of the investment portfolio the fund typically invests in. The asset manager evaluated preliminary information about the asset but decided not to proceed. The sale is being handled by the investment bank BR Partners.*

Operation acquired for R$ 2.1 billion

The operation is included in Americanas' recovery plan. The expectation is to close it by the beginning of 2026. Americanas bought Hortifruti for R$ 2.1 billion in 2021. At the time of the crisis, it received offers for about a quarter of that value. As it was not in a hurry to sell, it decided to wait. Chilean company sold supermarket in MG

Cencosud sold the Minas Gerais supermarket chain Bretas this year for R$ 716 million. When contacted, Americanas said in a statement that "as already informed to the market, it continues with the process of prospecting interested parties in the acquisition of Hortifruti Natural da Terra". Cencosud and Advent did not comment.

2. Regarding the content of the news, especially the highlighted sections, we request your statement on the veracity of the information provided in the news, and, if affirmative, we request additional clarifications regarding the matter, as well as information on the reasons why you considered the matter not to be a Material Fact, under the terms of CVM Resolution No. 44/21.

3. This statement must include a copy of this Official Letter and be sent through the Empresas.NET System, category "Notice to the Market", type "Clarifications on questions from CVM/B3". Responding to this request for a statement through a Market Announcement does not exempt you from any eventual investigation of responsibility for the untimely disclosure of a Material Fact, under the terms of CVM Resolution No. 44/21.

4. We emphasize that, pursuant to Article 3 of CVM Resolution No. 44/21, it is the responsibility of the Investor Relations Director to disclose and communicate to the CVM and, if applicable, to the stock exchange and organized over-the-counter market entity where the company's securities are admitted for trading, any relevant act or fact that has occurred or is related to its business, as well as to ensure its broad and immediate dissemination, simultaneously in all markets where such securities are admitted for trading.

5. We also remind you of the obligation set forth in the sole paragraph of Article 4 of CVM Resolution No. 44/21, to question the company's directors and controlling shareholders, as well as all other persons with access to relevant acts or facts, in order to ascertain whether they have knowledge of information that should be disclosed to the market.

6. According to the sole paragraph of Article 6 of CVM Resolution No. 44/21, it is the duty of the controlling shareholders or administrators of a publicly traded company, directly or through the Investor Relations Director, to immediately disclose any relevant fact or act pending disclosure, should the information escape their control or should there be an atypical fluctuation in the quotation, price, or trading volume of the securities issued by the publicly traded company or referenced to them. Therefore, if relevant information is leaked (its disclosure through a media outlet, for example), the Relevant Fact must be disclosed, regardless of whether the information originated from statements by representatives of the Company.

7. As instructed by Circular Letter/Annual-2025-CVM/SEP, "the CVM has understood that, in the event of information leakage or if the company's securities fluctuate atypically, the relevant fact must be immediately disclosed, even if the information refers to transactions under negotiation (not concluded), initial negotiations, feasibility studies or even the mere intention to carry out the business (see the judgment of CVM Process No. RJ2006/5928 and CVM PAS No. 24/05)" (emphasis added).

8. We also emphasize that Article 8 of CVM Resolution No. 44/21 stipulates that controlling shareholders, directors, members of the board of directors, the fiscal council,

and any bodies with technical or advisory functions created by statutory provision, and employees of the company, must keep confidential information relating to a relevant act or fact to which they have privileged access by virtue of their position or office, until its disclosure to the market, as well as ensure that subordinates and trusted third parties also do so, being jointly liable with them in the event of non-compliance.

9. By order of the Superintendency of Corporate Relations, we hereby inform you that this administrative authority, in the exercise of its legal powers and pursuant to item II of article 9 of Law No. 6,385/76, and article 7, combined with article 8, of CVM Resolution No. 47/21, will determine the application of a daily fine, without prejudice to other administrative sanctions, in the amount of R$ 1,000.00 (one thousand reais), for non-compliance with the requirements set forth, ***until November 19, 2025****." (emphasis in the original)*

In this regard, the Company clarifies that, in line with what was disclosed in the Notice to the Market of August 12, 2025, Americanas continues in a Market Sounding process to prospect for interested parties in the acquisition of the Hortifruti Natural da Terra ("HNT") business unit, as foreseen in the Judicial Recovery Plan filed by the Company with the 4th Business Court of Rio de Janeiro on March 20, 2023, which provides for the sale of the HNT business unit in a competitive process, in accordance with Law No. 11.101/05.

Additionally, the Company informs that it has not received a binding proposal from any interested party or, in particular, from any of the companies mentioned in the news item to which the Official Letter refers. Furthermore, it clarifies that there is no exclusivity agreement in effect.

Yours sincerely,

Camille Loyo Faria
CFO and Investor Relations Officer